



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 340, neste Município, foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número onze da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Fabício de Sá Xavier, Jocimar Vaz Freire, Carlos Magno da Silva Peres, Genessi Rodrigues da Silva, Aimoré da Silva Almeida, Caio Rocha de Souza, Hugo Fernandes, Marcelo Souto Padilha, Marcus Felipe Mercante Linhares e Sérgio Adrian de Souza**, sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Fabício de Sá Xavier, solicitou ao Vereador Jocimar Vaz Freire, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Maurício Sant'Ana Soares. Justificada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Jocimar Vaz Freire, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Êxodo, Capítulo 15, Versículos de 20 à 22. Em sequência, foi lida e aprovada a ata do dia 08 de março de 2021. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Balancete da Câmara Municipal de Miracema referente ao mês de janeiro de 2021; 02) Balancete da Câmara Municipal de Miracema referente ao mês de fevereiro de 2021; 03) Ofício nº 053/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando Projeto de Lei nº 006/2021; 04) Ofício nº 052/2021 do Gabinete do Prefeito Municipal encaminhando Projeto de Lei nº 005/2021; 05) Ofício nº 010/21 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; 06) Ofício PMM/SMDCCSP nº 023/2021 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública respondendo o ofício nº 012/2021; 07) Ofício PMM/SMCT nº 002/2021 do Conselho Municipal de Políticas Culturais respondendo o ofício nº 042/2021; 08) Ofício 01.09/03/2021 do Sr. Marco Antônio da Silva; 09) Ofício nº 25/2021 da Secretaria Municipal de Educação sobre o Plano de Retomada das aulas presenciais. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: 01) Vereador Caio Rocha de Souza - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a limpeza e retirada de entulhos das ruas, dos terrenos e do Campo do Bairro Carrapichão. Deferido. 02) Vereador Aimoré da Silva Almeida - À Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Solicitação no sentido de que seja realizada a limpeza



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2

da Rua Estorgilda Dias Sentinelli e na Rua Clóvis Tostes, no morro do Demétrio. Deferido. 03) Vereador Aimoré da Silva Almeida - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizado o conserto do bueiro localizado na Rua Edson Alvim de Barros. Deferido. 04) Vereador Aimoré da Silva Almeida - Ao Deputado Federal Chiquinho Brazão - Solicitação no sentido de que envie esforços a fim de que seja realizada uma intervenção junto à SEHAB com o objetivo de conseguir a construção de casas populares no Município de Miracema. Aprovado. 05) Vereador Aimoré da Silva Almeida - Ao DER-RJ de Miracema - Solicitação no sentido de que envie esforços a fim de que seja realizada a recuperação do guard rail localizado na RJ 116, próximo ao Campestre. Aprovado. 06) Vereador Sérgio Adrian de Souza - À Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Solicitação no sentido de que seja realizada uma parceria desta Secretaria para aquisição de grades para os dois módulos da Praça da Juventude, contemplando: 8 janelas e 6 portas e 2 basculantes. O projeto "PRAÇA DA JUVENTUDE" foi implementado em Miracema no ano de 2010 com o objetivo de levar um equipamento esportivo público qualificado para a população que pudesse ao mesmo tempo, tornar-se ponto de encontro e referência para a juventude. Mais do que um espaço físico para a prática de esportes, a Praça da Juventude representa uma área de convivência comunitária para realização também de atividades culturais de inclusão social e de lazer para a população de todas as faixas etárias. Contudo, este local, localizado no Bairro Vila Nova, se encontrava abandonada e com instalações malconservadas, sem a realização de atividades regulares. Com a participação ONG Centro de Recuperação Mãos que Ajudam CNPJ: 16.905.885/0001-08, ONG mão Amiga CNPJ: 40.337.698/0001-50 e população local, estamos recuperando e readaptando o espaço para a realidade atual. Hoje já podemos ver grande fluxo de pessoas utilizando o local depois das iniciativas de limpeza e manutenção. Essas iniciativas têm potencial de melhorar as condições de convivência e oportunidades diversas oferecidas aos habitantes do Bairro Vila Nova e adjacências. Deferido. 07) Vereador Sérgio Adrian de Souza - À ENEL - Solicitação no sentido de que seja estudada a possibilidade de que a administração responsável da ENEL- Miracema RJ, possa disponibilizar no morro da antiga subestação da Cerj, uma parcela da área com 3,7 hectares onde possamos realizar recuperação florestal da referida área. Com o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

reflorestamento, será solucionado um grande problema que ocorre na BR116. Em decorrência de chuvas, a BR116 fica completamente coberta por lamas vindo do alto do morro. Do ponto em frente ao Instituto de Educação de Miracema, até a entrada da rua Marechal Floriano e parte da Avenida Nilo Peçanha, fica completamente intransitável, causando grande transtorno aos moradores no entorno do local. O reflorestamento além de solucionar o problema com relação a lama vindo junto com a enxurrada da chuva, terá também grande contribuição AMBIENTAL. O Projeto será elaborado pelo Engenheiro Florestal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Miracema e a execução será também da Secretaria com a participação de alunos das escolas do município e ONGs. Manifestamos nesta oportunidade que esta ação não incorrerá em nenhum ônus para a ENEL, tanto na implantação quanto na manutenção, restando apenas a evidência manifestada e de reconhecimento público de que sua empresa se preocupa, participa e contribui por boas práticas que venham atender e a melhorar as condições ambientais ao redor da população local. Aprovado. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva agradeceu ao Secretário Municipal de Meio Ambiente pelo atendimento ao seu pedido sobre a limpeza do Bairro Sayonara, pois ela está ficando muito boa. Esclareceu que, juntamente com o Vereador Marcelo Padilha, se reuniu com o Deputado Federal Jorge Braz e foram entregues em mãos alguns requerimentos, sendo que já foi confirmado a ajuda para o Hospital de Miracema, com a ampliação da maternidade e a aquisição de um aparelho de Raio-X. Destacou que eles foram muito bem atendidos e vários pedidos para o Município de Miracema serão atendidos. 08) Vereador Hugo Fernandes - Ao DER-RJ - Solicitação no sentido de que seja feito um levantamento, bem como a poda ou corte das árvores localizadas na RJ 200, estrada Miracema x Distrito de Paraíso do Tobias, especialmente na altura da "matinha" onde se encontram várias árvores secas na beira do acostamento e algumas tombadas sobre a estrada, pois podem causar sérios acidentes, especialmente em dias chuvosos. Deferido. 09) Vereador Hugo Fernandes - Ao Prefeito Municipal - Solicitação no sentido de que seja encaminhado a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei sobre a data base com a reposição salarial dos servidores municipais. Deferido. 10) Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que envie esforços a fim de que seja providenciada a realização de um Convênio com o DER-RJ, com o objetivo de receber



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4

asfalto para algumas Ruas do Município de Miracema, devendo ser incluídas as seguintes Ruas Orlando De Martino Aversa, as ruas das casas populares do Bairro Jove e rua Antônio Mendes Linhares. Deferido. 11) Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares - Ao DER-RJ - Solicitação no sentido de que envide esforços a fim de que seja agilizado o processo de assinatura do convenio com o Município de Miracema, como objetivo de asfaltar algumas ruas da cidade. Aprovado. 12) Vereador Jocimar Vaz Freire - Ao Prefeito Municipal - Solicitação, com fins no artigo 70 da Constituição Federal e, considerando as disposições das Leis Federais nº 11.350/06, 12.994/14 e do Decreto nº 8.474/2015, a fim de que sejam esclarecidas as seguintes informações: a) qual o montante dos recursos efetivamente repassados ao Município de Miracema pelo Fundo Nacional da Saúde (FNS), no que concerne à Assistência Financeira Complementar (AFC) e ao Incentivo Financeiro relacionado à atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE); b) os recursos financeiros mencionados são utilizados para custear quais espécies de produtos/serviços no âmbito do Município de Miracema? c) os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) recebem no âmbito de sua remuneração, o incentivo a que fazem alusão os diplomas normativos supra elencados? Se não, por que? Deferido. 13) O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou uma Moção de Pesar para os familiares do Sr. Sérgio Constâncio da Rocha. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 14) O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou uma Moção de Aplausos para o jovem João Pedro Guedes Xavier, o parabenizando por ter sido aprovado no vestibular da UNICAMP para o curso de medicina. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que precisamos decidir os Vereadores que serão representantes da Câmara no Conselho do COMANDA, assim precisamos indicar o nome de dois vereadores. O Vereador Aimoré da Silva Almeida esclareceu que o representante não precisa ser da Comissão de Meio Ambiente, pois os trabalhos são independentes, assim se prontificou a ser indicado. O Vereador Caio Rocha de Souza esclareceu que ele e o Vereador Marcelo Souto Padilha também possuem interesse em participar do Conselho do COMANDA. O Vereador Fabrício de Sá Xavier colocou a escolha dos dois nomes em votação, sendo que os dois mais votados decidirão quem será o titular e o suplente. Após a votação o Sr. Presidente deu o resultado da eleição, onde o



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

5

Vereador Aimoré da Silva Almeida teve quatro votos, o Vereador Caio Rocha de Souza teve sete votos e o Vereador Marcelo Souto Padilha teve oito votos. Dessa forma, foram escolhidos os Vereadores Caio Rocha de Souza e Marcelo Souto Padilha para fazerem parte do Conselho do COMANDA. O Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares solicitou um requerimento ao Presidente do Conselho de Agricultura no sentido de que seja encaminhado a esta Casa Legislativa uma cópia do Estatuto e do Regimento do referido Conselho. Deferido. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foi apresentado 01 (um) Projeto de Lei: **01**) Projeto de Lei que dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no plano nacional e/ou municipal de imunização contra COVID-19. Autoria: Vereador Hugo Fernandes. O Vereador Hugo Fernandes solicitou que o Projeto fosse votado em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. Continuando, esclareceu que essa lei tem o objetivo de dar mais transparência em relação à vacinação contra o COVID-19, e esse projeto tem o objetivo mais específico de punir as pessoas que tomarem a vacina de forma errada. Foi apresentada a seguinte emenda: **a) Emenda Modificativa:** Modifica o artigo 4º com a seguinte redação: “Os valores recebidos em função da aplicação das multas estabelecidas nesta Lei, serão revertidos para a compra de vacinas contra COVID -19 e de insumos necessários à sua aplicação em favor da população do Município de Miracema”. Autoria: Vereador Caio Rocha de Souza. Em votação a referida Emenda foi aprovada por unanimidade. O Vereador Hugo Fernandes esclareceu que os valores das multas serão direcionados ao Fundo de Saúde e a verba do Fundo de Saúde pode ser utilizada para a compra de vacinas, mas aceita a sugestão do Vereador Caio. O Vereador Genessi Rodrigues da Silva disse que isso já deveria ter acontecido para evitar as fofocas nas redes sociais e dar mais transparência para a vacinação. Continuando, o Vereador Presidente colocou o Projeto em votação. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem a Lei nº 1.926, de 11 de março de 2021. A Câmara Municipal de Miracema aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI: Art. 1º- Esta Lei disciplina as penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, de acordo com a fase cronológica definida no Plano Nacional e/ou Municipal de imunização contra covid-19. Parágrafo Único:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

6

São passíveis de penalização: 1- O Agente Público, responsável pela aplicação da vacina, bem como seus superiores hierárquicos, caso comprovada a ordem ou consentimento. A pessoa imunizada ou seu representante legal. Art. 2º- As sanções previstas nesta Lei serão impostas por meio de Processo Administrativo, nos termos da Legislação vigente, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa. § 1º - Comprovada a infração do Agente Público, conforme previsto no item 1 do parágrafo único do artigo 1º, será aplicada multa de R\$1.000,00 (hum mil reais). § 2º- Comprovada a infração da pessoa imunizada ou seu representante legal, conforme previsto no item 2 do parágrafo único do artigo 1º, será aplicada multa de R\$2.000,00 (dois mil reais). § 3º - se o imunizado for Agente Público, a multa será o dobro da prevista no §2º deste artigo. Art. 3º- As penalidades previstas nesta Lei não se aplicam em casos devidamente justificados nos quais a ordem de prioridade da vacinação não foi observada para evitar o desperdício de doses da vacina. Art. 4º- Os valores recebidos em função da aplicação das multas estabelecidas nesta Lei, serão revertidos para a compra de vacinas contra COVID -19 e de insumos necessários à sua aplicação em favor da população do Município de Miracema. Art. 5º- Devem ser veiculadas campanhas informativas e de conscientização acerca da importância da vacinação e de respeito à ordem de prioridade estabelecida nos Planos Nacional e/ou Municipal de imunização contra COVID-19. Art. 6º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei. Art. 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 8º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação. A seguir o Sr. Presidente passou o tempo destinado à Explicações Pessoais. O Vereador Fabrício de Sá Xavier esclareceu que a Tribuna Livre estará suspensa até o dia 31 de março, pois estamos atravessando por outro momento crítico da pandemia e o acesso às Sessões continuará restringido. O Vereador Hugo Fernandes parabenizou o Presidente pela atitude tomada, pois precisamos redobrar os cuidados. Esclareceu que no retorno da Tribuna Livre precisamos especificar melhor os assuntos, pois às vezes as pessoas estão generalizando demais. Destacou que inclusive se preparou para conversar sobre outro assunto em relação ao Meio Ambiente e foi surpreendido com as falas sobre o aterro sanitário, fato que nem tinha chegado ao conhecimento da Câmara. O Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares esclareceu que as pessoas que forem utilizar a

